



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2533/2014

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereadora Sandra Negrini

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Jaguariáiva a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos”, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 – Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Parágrafo Único: O evento de que trata o caput deste artigo integrará o calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguariáiva.

Art. 2º - São objetivos da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos:

I – Estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;

II – Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III – Promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos;

IV – Promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal